



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS

Indica ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, a implantação do Programa Prato Fácil, no âmbito do Município de Espigão do Oeste – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, a implantação do Programa Prato Fácil, no âmbito do Município de Espigão do Oeste – RO.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, tendo em vista a necessidade da população de Espigão do Oeste em ser contemplada com o subsídio do Governo do Estado de Rondônia para o Programa Prato Fácil.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol do combate e erradicação da pobreza no Estado de Rondônia.

Nesse sentido, insta frisar que esta Indicação possui o objetivo de proporcionar a garantia de mais cuidado com a população de Rondônia.

Isto posto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - Republicanos

2





PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Esta Indicação, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar, a implantação do Programa Prato Fácil, no âmbito do Município de Espigão do Oeste – RO.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Vale ressaltar que a Indicação ora proposta, objetiva a criação, por parte do Poder Executivo, de adotar medidas visando assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, tendo em vista a necessidade da população de Espigão do Oeste em ser contemplada com o subsídio do Governo do Estado de Rondônia para o Programa Prato Fácil.

É importante mencionar que o Programa Prato Fácil foi idealizado pela SEAS, por meio do credenciamento de restaurantes privados, para o fornecimento de refeições saudáveis à população em situação de vulnerabilidade, previamente cadastradas no Cadastro Único – CADÚ-NICO, e constantes na base de dados do Sistema Prato Fácil, desenvolvido pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

Insta frisar que supramencionado Programa visa facilitar o acesso da população mais vulnerável socioeconomicamente às refeições saudáveis e de baixo custo, contribuindo dessa forma, para a diminuição da fome e da desnutrição familiar.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico,





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS

é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol do combate e erradicação da pobreza no Estado de Rondônia.

Sendo assim, pleiteia-se a favor da implantação do Programa Prato Fácil, no âmbito do Município de Espigão do Oeste – RO.

Isto posto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - Republicanos

